



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 083/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	Educação não computados no ensino
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0625	Sabores que Educam, Sabores que Nutrem
12.306.0625.2057	Ofertar Merenda Escolar de Qualidade e Valores Nutricionais Equilibrados
3.3.90.3000	Material de Consumo (12798) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto e Lazer
27.122	Administração Geral
27.122.0640	Avante Esporte
27.122.0640.2064	Gestão e Manutenção do Desporto
3.3.90.3000	Material de Consumo (6890) FR 500/CO 0 – 1 Livre .R\$ 20.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (6945) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 25.000,00
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0640	Avante Esporte
27.812.0640.2065	Constituir Propostas Desportivas, Coordenadas e Qualificadas para a Prática do Esporte e de Atividades Físicas
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12826) FR 500/CO - Livre R\$ 5.000,00
27.812.0640.2067	Manutenção Patrimonial e Complexos Esportivos
3.3.90.3000	Material de Consumo (12828) FR 500/CO 0 – 1 Livre .R\$ 20.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12829) FR 500/CO - Livre ... R\$ 30.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1028	Pavimentação da Ligação Intermunicipal com Fagundes Varela
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12979) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 80.000,00

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 083/2026, de 15 de setembro de 2026.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2026.

A presente alteração de destinação do recurso justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da alimentação escolar, garantindo a qualidade e a variedade dos alimentos ofertados aos alunos da rede municipal de ensino. A medida também busca manter as quantidades adequadas de alimentos, de forma a atender à demanda até o final do ano letivo de 2026. Dessa forma, pretende-se assegurar uma alimentação escolar nutritiva, equilibrada e de qualidade, contribuindo para o bem-estar, a saúde e o adequado desenvolvimento dos estudantes.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dos Nobres Edis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal